

Prefeitura Municipal de Jardim
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 406/77 de 09 de maio de 1977.
Ato nº 555/77 de 06 de maio de 1977.

Dispõe sobre aquisição de móveis
e máquinas.

A Câmara Municipal de Jardim
decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º — Fica a mesa da Câmara Municipal de Jardim,
autorizada a adquirir: 01 máquina de escrever;
01 mesa de aço; 01 armário de aço; 01 geladeira
e 01 ventilador.

Único — A aquisição constante no art. 1º será para
equipar a Secretaria da Câmara.

Art. 2º — Os recursos destinados para a presente aquisição
será pela verba própria orçada e suplementada
se for necessário.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Dr. Fernando Freitas.
— Prefeito Municipal —